



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ Nº 556/2025.

Em, 06 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025”**, *solicitando sua tramitação nos termos do art. 52, da Lei Orgânica e a CONVOCAÇÃO de uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, do mesmo diploma legal.*

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias - Rua V. Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta -



Estado do Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900 - CEP: 29295-000
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE
04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 103, de 04 de novembro de
2025, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município
de Vargem Alta e dá outras providências”, passam a vigorar na forma do anexo único
desta Lei, em virtude da Revisão Geral concedida pela Lei nº 1582, de 23 de outubro de
2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias - Rua V. Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta -



Estado do Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900, CEP: 29295-000
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS – PGM - Cargos Comissionados

Denominação	Quantidade	Referência	Vencimento	Órgão Vinculado
<i>Procurador Geral do Município</i>	<i>01</i>	CC-PGM	R\$ 8.921,57	Procuradoria Geral do Município
<i>Subprocurador</i>	<i>01</i>	CC-SG	R\$ 4.460,77	Procuradoria Geral do Município
<i>Gestor Executivo da Procuradoria</i>	<i>01</i>	CC-SG	R\$ 4.460,77	Procuradoria Geral do Município
<i>Assessor do Procurador Geral</i>	<i>01</i>	CC-A	R\$ 4.201,99	Procuradoria Geral do Município
<i>Assessor Administrativo</i>	<i>01</i>	CC-II	R\$ 2.593,65	Procuradoria Geral do Município
<i>Gerente de Apoio da Procuradoria</i>	<i>01</i>	CC-III	R\$ 2.282,40	Procuradoria Geral do Município

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias - Rua V. Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta -



Estado do Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900 CEP: 29295-000
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS – PGM – Procurador (Estatutário)

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROCURADOR	3.021,81	3.142,68	3.268,39	3.399,13	3.535,09	3.676,49	3.823,55	3.976,50	4.135,56	4.300,98	4.473,02	4.651,94	4.838,02	5.031,54	5.232,80

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
5.442,11	5.659,79	5.886,19	6.121,63	6.366,50	6.621,16	6.886,00	7.161,44	7.447,90	7.745,82	8.055,65	8.377,88	8.712,99	9.061,51	9.423,97

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias - Rua V. Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900 - CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização/correção das tabelas de vencimentos dos cargos de modo a compatibilizá-las com a revisão geral anual já concedida pela Lei nº 1.582, de 23 de outubro de 2025.

Durante a tramitação do projeto que originou as atuais tabelas, sobreveio a aprovação e sanção da referida Lei nº 1.582/2025, que assegurou a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e os subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Em razão da superveniência normativa, os valores nominais publicados nas tabelas ficaram defasados em relação ao padrão remuneratório vigente que é pago aos servidores, gerando divergências operacionais na folha, redução indevida dos vencimentos, risco de inconsistências de transparência e potenciais questionamentos de ordem jurídica.

A presente proposição, portanto, não cria despesa nova nem implica aumento real de remuneração: limita-se a refletir, nos Anexos remuneratórios, os mesmos parâmetros já definidos pela Lei nº 1.582/2025, preservando classes, referências e a estrutura das carreiras, já computando os cargos aqui mencionados, de modo que não há necessidade de envio de impacto financeiro-orçamentário.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público na valorização do servidor público e para que não haja nenhum prejuízo na

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias - Rua V. Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta -



Estado do Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900 CEP: 29295-000
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

folha salarial do próximo mês, **solicitando sua tramitação nos termos do art. 52, da Lei Orgânica e a CONVOCAÇÃO de uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, do mesmo diploma legal.**

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 06 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias - Rua V. Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta -



Estado do Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900 - CEP: 29295-000
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/11/2025 15:19:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 15:19:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3GRCZ>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.